



PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE

RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO

63761936/0001-55

Exercício Financeiro:

2017

DECRETO Nº 1795, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 - LEI Nº 598/2016

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no artigo 42 e 46 da Lei Federal 4320/64, e ainda com embasamento na Lei Municipal nº 598 de 22/12/2016.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 04 01 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

689	04.122.1002.2181.0000 - Realiz. de Conven. Contrap.e Outras Transf.-Semosp	33.000,00
	4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	
	002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
	F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Próprios	

Artigo 2.º A abertura de Créditos Adicionais Suplementar autorizado no Art. 9º Inciso I da Lei 598 de 22/12/2016 serão provenientes dos seguinte créditos de Anulação da(s) Unidade (s)Orçamentária(s).


02 04 01 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

57	15.452.1006.2010.0000 - Manut. e Implementacao de Iluminacao Publica	-33.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
	F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Próprios	

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam-se as disposições em Contrário.

ITAPUÃ DO OESTE/RO, 21 de setembro de 2017.


MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
PREFEITO DO MUNICÍPIO